



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.536, DE 30 DE MAIO DE 2.005

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS,
SALÁRIOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BIRIGUI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**

Projeto de Lei nº 84/2005, de autoria da Mesa da Câmara

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam reajustados em 3% (três por cento), a
partir de 1º de maio de 2.005, os valores de referências de remuneração e proventos dos
servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Birigui.

PARÁGRAFO ÚNICO – No período de maio de 2.005 a
abril de 2.006, será concedido abono de R\$ 10,00 (dez reais) aos servidores ativos e
inativos da Câmara Municipal, não incorporável aos vencimentos.

ART. 2º - Os Anexos I e II da Lei nº 4.510, de 7 de abril
de 2.005, ficam substituídos pelos que integram a presente Lei.

ART. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei
onerarão as dotações:

a) 01 – PODER LEGISLATIVO – 01.01.01 – CÂMARA
MUNICIPAL – 3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – 3.1.90.00.00 –
APLICAÇÕES DIRETAS – 3.1.90.11.00 - 01.031.0101.2.002 – Manutenção da
Secretaria Administrativa – 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil, e 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais;

b) 01 – PODER LEGISLATIVO – 01.01.01 – CÂMARA
MUNICIPAL – 3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – 3.1.90.00.00 –
APLICAÇÕES DIRETAS – 3.1.90.11.00 - 01.031.0101.2.001 – Manutenção do
Legislativo – 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2.005.



GABINETE DO PREFEITO

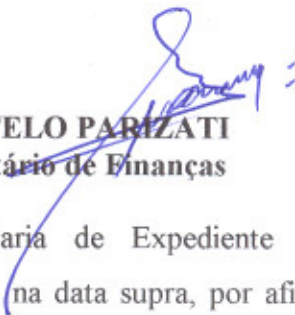
Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

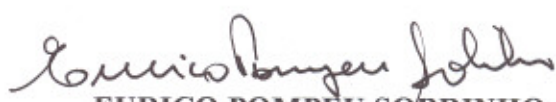
CNPJ 46 151 718/0001-80

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de maio de dois mil e cinco.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


MARCELO PARIZATI
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário Interino de Expediente e Comunicações Administrativas



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ANEXO I

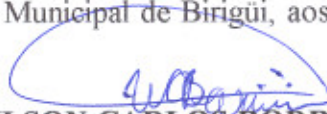
TABELA ÚNICA DE VALORES DE REFERÊNCIAS DE REMUNERAÇÃO

REFERÊNCIA	VALOR
QP - 01	309,00
QP - 02	339,90
QP - 03	373,89
QP - 04	411,28
QP - 05	452,41
QP - 06	497,64
QP - 07	547,41
QP - 08	602,16
QP - 09	662,37
QP - 10	728,61
QP - 11	801,47
QP - 12	881,62
QP - 13	969,78
QP - 14	1.066,75
QP - 15	1.173,43
QP - 16	1.290,78
QP - 17	1.419,86
QP - 18	1.561,84
QP - 19	1.718,03
QP - 20	1.889,83
QP - 21	2.078,82
QP - 22	2.286,70
QP - 23	2.515,37
QP - 24	2.766,91
QP - 25	3.043,60
QP - 26	3.347,96
QP - 27	3.682,77
QP - 28	3.830,08
QP - 29	3.983,28
QP - 30	4.142,61
QP - 31	4.308,28

Lei nº 4.536, de 30 de maio de 2.005.

mil e cinco.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de maio de dois


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ANEXO II

ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES LEGISLATIVOS
NA TABELA ÚNICA DE VALORES DE REMUNERAÇÃO.

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Advogado	QP-25
Agente Administrativo	QP-10
Ajudante Legislativo	QP-10
Assessor de Apoio as Comissões	QP-18
Assessor de Documentação e Informação	QP-18
Assessor de Recursos Humanos	QP-18
Assessor Financeiro	QP-18
Assessor de Imprensa	QP-18
Assessor de Informática	QP-18
Assessor Jurídico	QP-22
Assessor Legislativo	QP-26
Assessor Parlamentar	QP-18
Assessor Parlamentar II	QP-24
Assistente Legislativo	QP-16
Diretor Geral da Câmara	QP-31
Encarregado de Zeladoria	QP-10
Oficial de Transportes	QP-07
Oficial Legislativo I	QP-20
Oficial Legislativo II	QP-24
Programador de Computador	QP-18
Recepcionista	QP-10
Secretário das Comissões	QP-24
Secretário Geral de Administração	QP-31
Técnico em Contabilidade	QP-14
Tesoureiro	QP-13
Vigia	QP-06